

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Dados Gerais:

Reunião Ordinária
11/12/2013 / 10h
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

1. Pauta da Reunião:

<i>1) Deliberação sobre a elaboração do “Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas” e de Curso para Capacitação dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição;</i>
<i>2) Deliberação sobre a apresentação de projeto pelo Ministério Público do Paraná para o recebimento do percentual de 10% sobre os recursos auferidos com a realização de leilão pela SENAD em junho de 2013 de bens apreendidos em decorrência do tráfico de entorpecentes, objeto do Acordo de Cooperação nº 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ com o Estado do Paraná, o MPPR e o TJPR, para o enfrentamento à drogadição;</i>
<i>3) Deliberação sobre o encaminhamento do protocolado nº 18107/2012, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobre o interesse na continuidade do Convênio que tem por objeto viabilizar o funcionamento do Núcleo de Orientação e Atendimento a Dependentes Químicos – NOAD, cujo prazo de vigência expirou em 31 de dezembro de 2010;</i>
<i>4) Assuntos Gerais</i>

2. Participantes:

1) Gilberto Giacoia - Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
2) Cristina Corso Ruaro – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
3) Leonir Batisti – Procurador de Justiça – Coordenador de Controle Externo da Atividade Policial e do GAECO - Membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
4) Marco Antonio Teixeira – Procurador de Justiça – Coordenador do CAOP de Proteção à Saúde Pública – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Saúde – COPEDS/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
5) Rosana Beraldi Bevervanço - Procuradora de Justiça – Coordenadora do CAOP de Defesa dos Direitos do Idoso e da Pessoa Portadora de Deficiência – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso – COPEDPDI/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
6) Vani Antônio Bueno - Procurador de Justiça - Coordenador do CAOP das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais – Membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;
7) Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo – Promotora de Justiça do Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do CAOP das Promotorias de Direitos Constitucionais - Membro da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Familiar contra a Mulher – COPEVID/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;

8) Hirmínia Dorigan de Matos Diniz – Promotora de Justiça do CAOP da Criança e do Adolescente e da Educação – Membro da Comissão Permanente de Defesa da Educação – COPELUC/GNDH/CNPG e membro do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas;

9) Luciana Linero – Promotora de Justiça – Assessora-Adjunta da Corregedoria-Geral do Ministério Público

10) Marcos Aurélio Pinheiro – Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

11) Jonatas Davis de Paula – Secretário Executivo do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas;

3. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram inaugurados pela Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, que cumprimentou a todos os presentes e ressaltou que seria realizada alteração na pauta da reunião diante de solicitação do Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONESD, **Marcos Aurélio Pinheiro**, para tratar da apresentação da Política Estadual sobre Drogas, consoante teor do Ofício nº 053/13/CONESD, dirigida ao Procurador-Geral de Justiça. O Presidente do Comitê de Enfrentamento às Drogas, Dr. **Gilberto Giacoia**, fez uso da palavra para saudar os membros do Comitê e cumprimentar o Presidente do CONESD, ressaltando que teria de se ausentar da reunião diante de compromisso previamente agendado. Passou a palavra ao Sr. **Marcos Aurélio Pinheiro**, que agradeceu a oportunidade, destacando que o objetivo da reunião é estreitar o relacionamento do Conselho Estadual com o Ministério Público. Durante a sua exposição, asseverou que a problemática do abuso do crack terá repercussões irreparáveis em um futuro próximo para a sociedade, embora o crack não constitua a substância química mais nociva em termos absolutos no Brasil, tendo em vista que a droga que apresenta os maiores índices de danos causados aos usuários é o álcool. Explanou que o abuso dos psicofármacos, à semelhança do que ocorre com o álcool, é pouco citado, não obstante tenham elevado índice de incidência, ilustrando que o Brasil é um dos maiores consumidores de anfetaminas do mundo, fato que ocasionou, há pouco tempo, a proibição da venda de sibutramina pela ANVISA. O Presidente do CONESD explanou que tem acompanhado a população bater à porta do Ministério Público para buscar soluções aos inúmeros problemas decorrentes do abuso de substâncias psicoativas, os quais se tornaram tão graves que as famílias já não conseguem resolver, tampouco o Estado, que tem apresentado alternativas de tratamento insuficientes. Salientou que o cenário se torna mais estarrecedor em face da falta de efetividade das políticas públicas e de seriedade na execução dos compromissos assumidos pelo Estado. O expositor consignou, ainda, que somente 16% (dezesesseis por cento) da população tem acesso a algum tipo de tratamento e que o modelo de tratamento eleito pelo governo Federal é, conforme já mencionado, um modelo de baixíssima efetividade, afirmando que fica escandalizado ao saber da destinação de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para a construção de um edifício em que funcionará um CAPS III que atenderá apenas 15 (quinze) pessoas. O Presidente do Comitê de Enfrentamento às Drogas, Dr. **Gilberto Giacoia**, realçou que o discurso do Presidente do CONESD assemelha-se ao do Ministério Público, enquanto discurso de mudança da realidade social, enfatizando que o Comitê de Enfrentamento às Drogas conta com a vasta experiência de Procuradores e Promotores de Justiça nas mais diversas áreas. Nesse sentido, ressaltou que o

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

Procurador de Justiça Marco Antonio Teixeira desponta como um dos mais importantes nomes na defesa de um sistema de saúde socializado e digno no cenário nacional, fazendo referência à atuação combativa de todos os membros do Comitê, que estão abertos à consolidação de um canal direto com o CONESD. Na sequência, agradeceu a presença do Presidente Marcos Aurélio Pinheiro e pediu licença aos presentes para se ausentar em razão de compromisso externo, retirando-se da sala de reuniões. Em seguida, o Presidente do CONESD continuou a sua exposição reiterando que a conjuntura do cenário do enfrentamento às drogas no Estado do Paraná ultrapassou o limite do descaso. Trouxe ao conhecimento dos membros do Comitê que está em discussão no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA o financiamento, com verbas do FIA - Fundo Estadual Antidrogas, da cartilha “Papo em Família – Como falar sobre bebidas alcoólicas com menores de 18 anos”, material ilustrado pelo desenhista Maurício de Souza e patrocinado pela AMBEV. O expositor destacou que se a proposta lograr êxito será necessário adotar medidas legais para coibi-la, tendo em vista que o material traz o conceito de consumo responsável a um público vulnerável, utilizando-se da figura infantil e em momento algum refere ao álcool como sendo uma droga. O Presidente do CONESD mencionou, ainda, dados da última pesquisa da UNIFESP, lançada na semana passada, segundo os quais há mais de 28 milhões de famílias no Brasil convivendo com membros dependentes químicos. A pesquisa também revelou que na maioria dos casos – em mais de 64% (sessenta e quatro por cento) - a responsável pela busca do tratamento dos dependentes de substâncias psicoativas é a mãe, e que a dependência constitui mais uma das formas de violência contra as mulheres. A Promotora de Justiça **Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo** solicitou o encaminhamento da pesquisada abordada aos membros do Comitê, tendo o Presidente do Conselho se comprometido a enviá-la por e-mail. No que se refere aos métodos utilizados para o tratamento, o Presidente do CONESD informou que 62% (sessenta e dois por cento) dos dependentes químicos são atendidos em comunidades terapêuticas, as quais não são equipamentos de saúde, mas serviços de atenção à saúde, criticando a submissão de tais entidades à regulamentação expedida pela ANVISA, que estabelece normativas muito distantes da realidade das Comunidades, obstaculizando a prestação do serviço. O Presidente Marcos Aurélio Pinheiro finalizou a sua fala consignando que é preciso ter serenidade para buscar caminhos e soluções em meio ao caos produzido pelo consumo abusivo de drogas, que tem revelado, inclusive, uma mudança de paradigma, pois o uso e o abuso de substâncias entorpecentes, bem como o desenvolvimento da dependência química estão difundidos por toda a sociedade, não se restringindo ao acometimento de famílias desestruturadas e problemáticas. Alinhavou, ainda, que o encaminhamento de propostas como a contida no **Relatório II** elaborado pelo Núcleo de Pesquisa em Criminologia e Política Penitenciária – NUPECRIM, vinculado ao Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU, sugerindo a regulamentação, pelo Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, dos limites quantitativos de drogas apreendidas aptos a caracterizar a posse destinada ao consumo pessoal, com a indicação, fundamentada em dados questionáveis, de que o porte de **até 150 (cento e cinquenta) pedras de crack** poderia ser enquadrado na hipótese de posse para uso pessoal, não contribui para o desenvolvimento de políticas públicas sérias a respeito do tema. O Secretário Executivo do CONESD, **Jonatas Davis de Paula**, que também se fazia presente, complementou que as conclusões apontadas no Relatório reportado carecem de bases científicas. Finalizada a participação dos representantes do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, a Coordenadora do Comitê, Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro** agradeceu a presença deles e fez breve pausa para que os convidados pudessem se retirar da sala. 2) Na sequência, a Promotora-Corregedora Adjunta da Corregedoria-Geral do Ministério Público, **Luciana Linero**, passou a compor a mesa de reuniões, encaminhando-se a discussão relativa à necessidade de atuação conjunta entre o Comitê e a Corregedoria-Geral para a

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

divulgação das deliberações e a determinação do cumprimento das decisões tomadas no âmbito do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas aos membros do Ministério Público do Paraná. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** salientou, nesse aspecto, que na última reunião do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT, realizada em **04/12/2013**, os Promotores de Justiça concluíram pela necessidade de emissão de orientações pelos órgãos superiores da instituição para implementação das ações propostas, dentre as quais desponta o incremento do ajuizamento das ações cautelares de perdimento de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, conforme estabelece a Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, delineando-se um posicionamento uniforme da Instituição quanto aos temas debatidos e as deliberações do Grupo. A Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas elucidou, no que concerne ao assunto, que propôs a discussão do perdimento de bens ao Grupo de Discussão e Trabalho em virtude de entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sobre a matéria, que tem condicionado o perdimento de bens aos requisitos supralegais da habitualidade do uso do bem e/ou da adulteração de suas características originais/preparo prévio para o transporte de substâncias entorpecentes, fundamentado em precedentes do Superior Tribunal de Justiça. Destacou que para fomentar a discussão no Grupo de Discussão e Trabalho a Coordenadoria efetuou pesquisas nos diversos Tribunais brasileiros, constatando que não obstante tal entendimento esteja sendo acolhido por parte significativa deles, dentre os quais os Tribunais de Justiça dos Estados do Paraná, de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Distrito Federal e Territórios, a questão suscitada, que foi levada ao Supremo Tribunal Federal pelo Ministério Público do Estado do Paraná por meio do Recurso Extraordinário nº 638.491, em trâmite desde março de 2006, teve, recentemente, reconhecida a repercussão geral em decisão que data de maio de 2013. A Promotora de Justiça **Hirminia Dorigan de Matos Diniz** chamou atenção para a necessidade de acompanhamento do Recurso Extraordinário em Brasília, articulando-se a defesa da tese do Ministério Público do Paraná, tendo a Promotora de Justiça **Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo** sugerido também que haja um trabalho conjunto com a opinião pública para a divulgação das informações relacionadas não apenas a esse caso específico, mas a todas as ações desenvolvidas no bojo do Projeto de Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas. No mesmo sentido, a Procuradora de Justiça **Rosana Beraldi Bevervanço** opinou que se estabeleça contato com o Ministério Público Federal e com os Procuradores de Justiça para o acompanhamento e a discussão do tema. O Procurador de Justiça **Leonir Batisti** asseverou, ainda, que o requisito da habitualidade, cuja observância é proposta pelas decisões cotejadas, é extremamente difícil de se comprovar, consignando que tanto a Constituição Federal quanto o legislador infraconstitucional estabelecem a perda sem fazer qualquer menção às condições aduzidas. Consignou, outrossim, que os Promotores de Justiça devem ser orientados a requerer a alienação antecipada de bens independentemente das construções jurisprudenciais em sentido contrário, atendendo ao entendimento exarado na Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça, adrede referida, aconselhando a alienação antecipada. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** destacou que uma das preocupações levantadas pelos Promotores de Justiça em relação à alienação cautelar diz respeito à estrutura necessária para viabilizar os leilões nas Comarcas pequenas, que é precária, fato que tem obstaculizado o procedimento. O Procurador de Justiça **Leonir Batisti** afirmou, nesse tocante, que é possível firmar acordo com o Tribunal de Justiça para viabilizar a realização dos leilões regionais ou eventualmente utilizar-se da estrutura do DER, que já promove leilões de veículos. A Promotora de Justiça **Cláudia Cristina Rodrigues Martins Madalozo** indagou se não seria o caso de formar uma Comissão com integrantes do Comitê e da Corregedoria-Geral para definir em aspectos práticos as providências a serem adotadas para viabilizar o perdimento de bens, tendo o Comitê

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

acolhido a sua sugestão, concluindo-se pela formação de uma Comissão composta pela Coordenadora **Cristina Corso Ruaro**, pelo Procurador de Justiça **Leonir Batisti**, pelo Promotor de Justiça **Paulo Sérgio Markowicz de Lima** e por representantes da Corregedoria-Geral do Ministério Público. 3) Em seguida, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** passou à análise do **item 1** da pauta, concernente à deliberação sobre a elaboração do “**Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas**” e de **Curso para Capacitação** dos membros e servidores do Ministério Público no enfrentamento à drogadição, demanda que tem sido colocada constantemente pelos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho. O Procurador de Justiça **Marco Antonio Teixeira** evidenciou, quanto à abordagem do **item 1**, que a proposta de elaboração do Manual, que congregaria conteúdo produzido pelas diversas áreas especializadas, é complexa e poderia ensejar um material que, apesar de muito amplo e pretensamente exaustivo sobre as hipóteses de intervenção do Ministério Público, dificilmente abrangeria a maior parte dos casos que chegam aos Promotores de Justiça. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** esclareceu, nesse aspecto, que os Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho têm solicitado o envio de modelos de peças processuais prontos para as hipóteses em que caiba atuação do Ministério Público, facilitando assim a adoção das medidas propostas. O Procurador de Justiça Marco Antonio Teixeira afirmou, nesse sentido, que é preciso ouvir os Promotores de Justiça, considerando a demanda por resolutividade, à qual os modelos respondem suficientemente. Além disso, demonstrou que o Manual precisa contar com um gerente e partir de um modelo geral estabelecido pelo Comitê, destacando que um arquetipo que funcionou bem na área da saúde foi a produção de um manual de orientação aos Promotores de Justiça durante a realização de um curso na modalidade de ensino à distância destinado aos membros do Ministério Público na área de direito sanitário, promovido pela Universidade de São Paulo - USP, cujos textos foram elaborados durante a realização do próprio curso. O Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Saúde Pública asseverou, nesse talante, que é possível pensar a elaboração do Manual de Orientação Funcional em conjunto, nos moldes do manual desenvolvido durante a parceria com a USP. Explanou, ainda, que a Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, tem vasta experiência na metodologia de ensino à distância, que se revela mais adequada do que cursos presenciais em razão da otimização dos esforços e do tempo. O Comitê de Enfrentamento às Drogas acolheu, por unanimidade, as sugestões do Procurador de Justiça Marco Antonio Teixeira, concluindo pela elaboração do Manual concomitantemente à realização do curso de capacitação dos membros e servidores do MPPR, a partir do material produzido durante o próprio curso, com a utilização preponderante da metodologia do ensino à distância, intercalada com a participação presencial, em parceria com Instituições de Ensino Superior com experiência em ensino à distância, cujo corpo docente poderia contribuir, inclusive, agregando informações ao Manual em uma linguagem que não é apenas do Ministério Público, conforme destacou o Procurador de Justiça **Marco Antonio Teixeira**, enfatizando a lógica e a praticidade da proposta. A Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas salientou, nesse aspecto, que o Ministério Público do Estado do Paraná adquiriu recentemente um sistema que possibilitará a realização de teleconferências, o que diminuirá os custos da implementação do curso. Ressaltou, também, que o Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição – NIED, do qual a Coordenadoria tem participado, demonstrou interesse na parceria com o Ministério Público. O Procurador de Justiça **Marco Antonio Teixeira** se dispôs a ser o interlocutor junto à Universidade Federal do Paraná para a celebração da parceria, destacando a necessidade de agendar uma reunião interna específica para tratar apenas do Manual, com o objetivo de estabelecer o modelo que Ministério Público pretende seguir, possibilitando, na sequência, o contato com a Universidade Federal do Paraná para a discussão da proposta. 4) **Deliberações**

MPPR	ATA DE REUNIÃO	11/12/2013
COMITÊ DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça
--

finals/Propostas/Conclusões: Ao final da reunião a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** encaminhou a proposta da data para o próximo encontro do Comitê, para tratar especificamente da elaboração do “**Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento ao Álcool, Crack e Outras Drogas**”, sugerindo a realização na terceira quarta-feira do mês de janeiro, com início às **8h30min**, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça, sugestão que contou com a anuência de todos os membros do Comitê presentes. Diante do adiantado da hora e dos assuntos abordados durante a reunião, não foram apreciados os itens “2” e “3” da pauta, que ficarão para a próxima reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____ Letícia Soraya Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça
Coordenadora do Comitê de Enfrentamento às Drogas